

**EDITAL 19/2024/PROEXT/IFAP**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA CURSO DE**  
**FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NO ÂMBITO DO**  
**PROGRAMA BIOECONOMIA NA AMAZÔNIA LEGAL**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto (PROEXT) e do Programa Bioeconomia na Amazônia Legal, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 11.892 de 29 de Dezembro de 2008, Lei nº 12.513 de 26 de Outubro de 2011 e alterações e a Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, torna público o edital de seleção de Alunos Bolsistas para Curso de Formação Inicial e Continuada no âmbito do Bioeconomia na Amazônia Legal - Setec/MEC nos termos especificados neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O objetivo deste edital é selecionar 149 (cento e quarenta e nove) alunos para ingressarem como alunos bolsistas no Curso de Formação Inicial e Continuada do Programa Bioeconomia na Amazônia Legal a ser oferecido no segundo semestre de 2024, na modalidade presencial, nos Municípios de Macapá, Santana, Porto Grande e Laranjal do Jari conforme descrito no Anexo III.

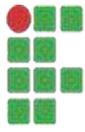
1.2 As vagas serão distribuídas entre 4 (quatro) turmas, uma em cada Município. O curso terá duração de 160 a 200 horas, distribuídas em 40 a 50 dias letivos, conforme calendário acadêmico.

1.3 Os recursos financeiros para o pagamento das Bolsas Formação descritas neste edital são oriundos da Pró-Reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto (PROEXT) - Ifap através do Termo de Execução Descentralizada (TED) n.º 12810/2023 da Unidade Descentralizadora: SETEC/MEC sob a natureza de despesas 33.90.18 (auxílio a estudante).

1.4 A coordenação deste Processo Seletivo está sob a responsabilidade da Comissão de Elaboração e Seleção de Discentes do Programa Bioeconomia na Amazônia Legal, designada pela Portaria nº 741/2024 GAB/RE/IFAP e pela Pró-Reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto (PROEXT).

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Para todos os candidatos obrigatoriamente ter acesso ao Gov.BR:  
(instruções de passo a passo para login, gerar primeira senha ou recuperação de senha no endereço : <https://acesso.gov.br/faq/perguntasdafaq/comoacessarcontaaplicativogovbr.html> )



**2.2 Para os Cursos:** Agente de Informações Turísticas - Agente de Desenvolvimento Socioambiental - Administrador de Empreendimentos Florestais de Base Comunitária

- 2.2.1 Ter no período previsto para matrícula 16 anos ou mais;
- 2.2.2 Possuir Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) completo;
- 2.2.3 Residir preferencialmente na cidade onde será ofertado o curso;
- 2.2.4 Ter disponibilidade para participar **presencialmente das aulas**;

**2.3 Para o Curso:** Produtor de Produtos Apícolas

- 2.3.1 Ter no período previsto para matrícula 16 anos ou mais;
- 2.3.2 Possuir Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) completo;
- 2.3.3 Residir preferencialmente na cidade onde será ofertado o curso;
- 2.3.4 Ter disponibilidade para participar **presencialmente das aulas**;

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas realizadas através do site <http://processoseletivo.ifap.edu.br>, conforme previsto no cronograma, Anexo I deste edital. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, somente através do site.

3.2 Não serão aceitas inscrições após o prazo final estabelecido neste edital.

3.3 Em cada turma serão reservadas vagas para pessoas com deficiência, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (20% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD - Anexo III).

3.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, autodeclarados pretos, pardos e indígenas deverá indicar essa opção no ato da inscrição (autodeclaração com preenchimento de forma eletrônica).

### 4 DO PROCESSO SELETIVO

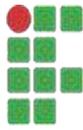
4.1 A seleção será realizada, **exclusivamente por meio eletrônico** através do endereço <http://processoseletivo.ifap.edu.br> e estará condicionada às vagas por turma e curso em cada polo onde as aulas serão ofertadas (Anexo III).

4.2 Os resultados, convocações, interposições de recursos e demais procedimentos referentes a este edital estarão disponíveis no sítio do IFAP no link correspondente ao presente processo seletivo, conforme datas previstas no ANEXO I – CRONOGRAMA.

4.3 Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas ofertadas, o preenchimento das vagas dar-se-á mediante sorteio eletrônico a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos.

4.4 O sorteio será realizado de forma online, gravado e disponibilizado o link para conferência.

4.5 Até um dia antes da realização do sorteio será publicada a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram corretamente sua inscrição dentro do prazo previsto neste edital.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Amapá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
COMISSÃO DO PROGRAMA BIOECONOMIA DA AMAZÔNIA LEGAL

4.6 O sorteio será realizado por dois servidores do IFAP ou comissão designada conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital (Horário de Brasília).

4.7 Após a realização do sorteio será disponibilizada a classificação preliminar.

4.8 Caso não seja necessário realizar o sorteio, será divulgada a lista do resultado preliminar e final dos candidatos classificados conforme a ordem de inscrição no processo seletivo.

4.9 Caso um candidato sorteado em vaga reservada desista de realizar o curso, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado sorteado e classificado imediatamente após este.

4.10 Os números de vagas não preenchidos pelos candidatos referidos no subitem 3.3 serão automaticamente revertidos para o quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.

4.11 A validade deste processo seletivo será de um ano, contados a partir da data de publicação do resultado final. Caso haja uma nova oferta para este curso dentro desse prazo, os candidatos suplentes poderão ser convocados para compor a nova turma. Essa convocação, se houver, será publicada no sítio do processo seletivo, cabendo ao candidato acompanhar as publicações no site do IFAP.

4.12 Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas ofertadas, os candidatos que não estiverem classificados, farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocados para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 7.

4.13 Ao se inscrever no Curso de que trata este edital, o candidato autoriza o IFAP a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz captadas por meio de fotografias, gravações de áudio e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

4.14 O candidato é único e exclusivamente responsável pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

4.15 A classificação no processo seletivo não assegura a qualquer candidato o direito imediato à vaga, mas apenas a expectativa de ser convocado a partir da liberação da vaga sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas pelas demandantes conforme regulamentação do programa.

## 5 DOS RECURSOS

5.1 Poderá interpor recurso o candidato que não concordar com o Resultado Preliminar.

5.2 A interposição de recurso deverá ser feita através do e-mail do Processo Seletivo: **bioamzlegal@ifap.edu.br**, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital conforme as orientações abaixo:

a) No corpo do e-mail se identificar com seu Nome Completo, Curso Pretendido, Campis de intenção e incluir a justificativa do recurso e documentos comprobatórios, se houver.

5.3 Serão aceitos somente recursos impetrados no prazo estabelecido e em total conformidade com o cronograma deste edital;

5.4 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

## 6 DA MATRÍCULA

6.1 O candidato classificado, de acordo com o número de vagas ofertadas (anexo III), deverá realizar a matrícula pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído (conforme o anexo IV), nos pontos de Matrícula localizados em cada município de oferta (conforme o anexo III).

6.1.1 A chamada para matrícula bem como o endereço será divulgado no sítio do IFAP no link correspondente ao presente processo seletivo conforme o cronograma do anexo I.

6.2 No ato da matrícula será obrigatório assinar ficha de matrícula, informando os dados pessoais, preencher formulário socioeconômico e apresentar os seguintes documentos:

6.2.1 Original e cópia de Documento oficial de identificação com foto (Ex: Carteira de Identidade (frente e verso); Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

6.2.2 Original e cópia do documento oficial onde conste o número do CPF;

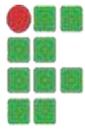
6.2.3 Original e cópia do Comprovante de residência;

6.2.4 Cópia de comprovante conta corrente bancária, não podendo ser conta salário ou conta poupança;

6.2.5 Original e cópia do comprovante de escolaridade (histórico escolar, Boletim escolar ou Certificado de conclusão);

6.2.6 Documento de comprovação de beneficiário do Auxílio Brasil. Ex: Cartão do programa folha resumo da composição familiar dos dependentes.

6.2.7 No caso de Pessoas com Deficiência, original e cópia do laudo médico emitido por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) (laudo sujeito à análise médica);



**INSTITUTO FEDERAL**  
Amapá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
COMISSÃO DO PROGRAMA BIOECONOMIA DA AMAZÔNIA LEGAL

6.2.8 O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar documento emitido pela Funai declarando sua condição indígena.

6.3 O candidato convocado que não realizar matrícula no prazo e local indicado, não será incluído no Cadastro Reserva nem em eventuais futuras convocações, sendo eliminado do processo, gerando vagas remanescentes, que serão preenchidas conforme o disposto no item 7.

## **7 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES**

7.1 Para preenchimento das vagas não ocupadas na matrícula, as Coordenações de cada curso sinalizarão à Comissão do Processo Seletivo a quantidade de vagas para convocação de candidatos. A convocação para preenchimento das vagas remanescentes será publicada conforme cronograma (anexo I), por ordem de classificação no site do IFAP.

7.2 O estudante que não frequentar os três primeiros dias de aula será desvinculado do curso FIC de Agente de Informações Turísticas, Administrador de Empreendimentos Florestais de Base Comunitária, Agente de Desenvolvimento Socioambiental, Produtor de Produtos Apícolas, gerando assim vaga remanescente.

7.3 Os candidatos convocados devem comparecer nas datas, locais e horários (cronograma: anexo I), observando o disposto no item 6.

7.4 A convocação das vagas remanescentes será publicada no site do Ifap.

## **8 DAS BOLSAS**

8.1 O valor diário da Bolsa será de 10,00 (dez) reais, correspondente à quantidade de dias letivos com carga horária diária de 4h aulas .

8.2 Os alunos receberão o valor proporcional à frequência das aulas.

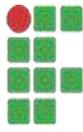
8.3 O pagamento das bolsas ficará condicionado à entrega da ficha de frequência semanal repassado pelo Coordenador do Curso até a sexta-feira de cada semana a contar do dia de início das atividades;

8.4 A bolsa mensal concedida destina-se aos alunos selecionados por este edital, não sendo permitido repasse ou divisão;

8.5 A perda do vínculo aluno-bolsista com o *Campus*, por qualquer motivo, implicará na imediata suspensão da bolsa e a descontinuidade da sua atuação no projeto.

## **9 DA CERTIFICAÇÃO**

9.1 Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso FIC serão conferidos aos egressos o certificado do Curso de Formação Inicial e Continuada no âmbito do Programa Bioeconomia na Amazônia Legal, na



**INSTITUTO FEDERAL**  
Amapá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
COMISSÃO DO PROGRAMA BIOECONOMIA DA AMAZÔNIA LEGAL

modalidade presencial no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, com carga horária de 160 horas ou 200 horas dependendo do curso e município.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro.

10.2 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

10.4 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do Programa, cuja previsão de finalização é dezembro de 2024, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

10.5 Todas as atividades serão executadas com os materiais de higiene e EPI's.

10.6 Os casos omissos serão decididos pela PROEXT, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

10.7 A cessão de direitos autorais relativos à imagem e voz do aluno cedente é por prazo indeterminado, salvo se houver notificação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

10.8 O IFAP reserva-se ao direito de realizar novo processo seletivo simplificado para o curso se não houver número suficiente de candidatos aprovados.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2024.

---

Comissão de Seleção

Portaria nº 741/2024 GAB/RE/IFAP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
COMISSÃO DO PROGRAMA BIOECONOMIA DA AMAZÔNIA LEGAL

**Edital nº 19 /2024 – PROEXT/IFAP**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

Publicação do edital	16/09/2024
Período de inscrições	16 a 24/09/2024
Homologação das inscrições	25/09/2024
Realização do sorteio das vagas (caso houver)	25/09/2024
Publicação do link da gravação do sorteio eletrônico (caso houver)	25/09/2024
Publicação do Resultado preliminar	26/09/2024
Período de recurso contra o Resultado Preliminar	27 e 29/09/2024
Publicação do resultado dos recursos	30/09/2024
Publicação do resultado final e convocação para matrícula	01/10/2024
Período de realização de matrícula	02 a 04/10/2024
Início das aulas	07/10/2024
Convocação para matrícula remanescentes.	A definir

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
COMISSÃO DO PROGRAMA BIOECONOMIA DA AMAZÔNIA LEGAL

**Edital nº 19 /2024 – PROEXT/IFAP**

**ANEXO II - Cursos e perfil profissional**

**Curso FIC: Agente de Informações Turísticas**

**Código do Curso: 221465**

**Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer**

**Carga Horária: 200 Horas**

**Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo**

**Perfil Profissional: Informa e orienta sobre atrativos turísticos naturais e culturais e informações inerentes à localidade. Informa e orienta turistas sobre roteiros, programações, serviços e produtos. Presta informações históricas, culturais e artísticas locais.**

**Curso FIC: Administrador de Empreendimentos Florestais de Base Comunitária**

**Código do Curso: 264116**

**Eixo Tecnológico: Recursos Naturais**

**Carga Horária: 160 Horas**

**Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo**

**Perfil Profissional: Aplica métodos, técnicas e ferramentas que garantam a sobrevivência e o desenvolvimento de um empreendimento florestal de base comunitária, de forma ambiental e economicamente sustentável. Atende a legislação vigente.**

**Curso FIC: Agente de Desenvolvimento Socioambiental**

**Código do Curso: 221492**

**Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde**

**Carga Horária: 160 Horas**

**Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo**

**Perfil Profissional: Auxilia a implantação de ações socioambientais coletivas para resolução de problemas em ambientes naturais, urbanos e rurais. Realiza a mediação entre os cidadãos e os diversos segmentos da sociedade no planejamento e na implementação de projetos socioambientais. Identifica situações-problema e propõe soluções. Estimula a reflexão sobre os riscos e vulnerabilidades socioambientais e fomenta a busca por soluções pertinentes ao contexto de atuação.**

**Curso FIC: Produtor de Produtos Apícolas**

**Código do Curso: 221067**

**Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia**

**Carga Horária: 160 Horas**

**Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo**

**Perfil Profissional: Beneficia, processa, armazena e comercializa produtos apícolas (mel, pólen, própolis, geleia real, apitoxina e cera). Segue os princípios das boas práticas de fabricação de alimentos e zela pelas condições de segurança no local de trabalho.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
COMISSÃO DO PROGRAMA BIOECONOMIA DA AMAZÔNIA LEGAL  
**Edital nº 19/2024 – PROEXT/IFAP**

**ANEXO III - DAS VAGAS E CURSOS**

MUNICÍPIO	CURSO	MODALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	TOTAL
Macapá Ifap Campus Macapá	AGENTE DE INFORMAÇÃO ES TURÍSTICAS	Presencial Noturno	28	02	08	38

\* As turmas serão estruturadas da seguinte forma: 28 vagas para Ampla Concorrência, 02 vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e 08 vagas para Pretos, Pardos e Indígenas.

MUNICÍPIO	CURSO	MODALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	TOTAL
Laranjal do Jari  Ifap	ADMINISTRADORE DE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS DE BASE COMUNITÁRIA	Presencial Noturno	27	02	08	37

\* As turmas serão estruturadas da seguinte forma: 27 vagas para Ampla Concorrência, 02 vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e 08 vagas para Pretos, Pardos e Indígenas.

MUNICÍPIO	CURSO	MODALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	TOTAL
Santana Ifap	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-AMBIENTAL	Presencial Noturno	27	02	08	37

\* As turmas serão estruturadas da seguinte forma: 27 vagas para Ampla Concorrência, 02 vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e 08 vagas para Pretos, Pardos e Indígenas.

MUNICÍPIO	CURSO	MODALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	TOTAL
Porto Grande Ifap	PRODUTOR DE PRODUTOS APÍCOLAS	Presencial Noturno	27	02	08	37

\* As turmas serão estruturadas da seguinte forma: 27 vagas para Ampla Concorrência, 02 vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e 08 vagas para Pretos, Pardos e Indígenas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
COMISSÃO DO PROGRAMA BIOECONOMIA DA AMAZÔNIA LEGAL  
**Edital nº 19 /2024 – PROEXT/IFAP**

**ANEXO IV - PROCURAÇÃO PARTICULAR**

OUTORGANTE \_\_\_\_\_,  
Brasileiro (a), (estado civil), (profissão), portador (a) da carteira de identidade RG nº\_\_\_\_,  
inscrito/a no CPF sob o nº\_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) na Rua\_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_,  
bairro\_\_\_\_\_, município de\_\_\_\_\_.

OUTORGADO(A): \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG nº\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº\_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) na Rua\_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_,  
bairro\_\_\_\_\_, município de\_\_\_\_\_.

PODERES: O (A) outorgante concede procuração para realizar matrícula no PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTA DO CURSO FIC do Programa Bioeconomia na Amazônia Legal, conforme previsto no Edital nº 19/2024-PROEXT/IFAP, bem como para praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

---

Assinatura do Outorgante  
(Idêntica à do Documento Apresentado)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
COMISSÃO DO PROGRAMA BIOECONOMIA DA AMAZÔNIA LEGAL

**Edital nº 19/2024 – PROEXT/IFAP**

**ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG, Nº \_\_\_\_\_, CPF  
Nº \_\_\_\_\_, discente do Curso FIC do Programa  
Bioeconomia na Amazônia Legal, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Amapá, no Polo/Campus, comprometo-me a cumprir os requisitos e  
critérios de permanência descritos neste edital de seleção, sob pena de ser excluído (a) do  
Programa. Declaro também que as informações prestadas na minha ficha de inscrição e  
demais documentos são verdadeiros. Estou ciente que em caso de desligamento ou  
abandono, irá dificultar o meu ingresso em futuros programas de Formação Inicial e  
Continuada oportunizados por esta instituição.

\_\_\_\_\_(AP), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
COMISSÃO DO PROGRAMA BIOECONOMIA DA AMAZÔNIA LEGAL

**Edital nº 19/2024 – PROEXT/IFAP**

**ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO EDITAL nº 19/2024 –  
PROEXT/IFAP**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a Presidência da Comissão deste certame do Edital em tela do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Assinatura do (a) candidato (a)**